



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.078

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:


01.08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01.08.01	Gerência de Assistência Social		
01.08.01.08.244.0573.2.090	FMAS - Manut. Ativ. Proteção Social Especial		
3.3.50.43	Subvenção Social-Aplic. Direta	(362)	70.000,00
	Cód. de Aplicação - 500.07		
4.4.50.42	Auxílios-Aplic. Direta	(363)	30.000,00
	Cód. de Aplicação - 500.08		
	Fonte de Recurso - Fonte 5		
	TOTAL		100.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito será coberto através do superávit financeiro em 2018, cujo recurso é destinado para a entidade Vila Vicentina de Mogi Mirim - Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, vinculado à Emenda Parlamentar nº 37300003.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA - 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelo valor ora suplementado nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 28 de março de 2019.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Gerência

Projeto de Lei nº 22/2019
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6078
FOI PUBLICADA(O) em 02/04/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)